

prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Junho de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Deliberação n.º 1406/2007

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço, directora do serviço de anesthesiologia Isabel Maria Magano Pascoal, assistente graduada de anesthesiologia, com efeitos desde 20 de Abril de 2007 (cargo remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Junho de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho n.º 15 771/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 4 de Abril de 2007, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de Sandra Maria Calixto Rodrigues, assistente eventual de medicina interna, a partir de 2 de Abril de 2007 (inclusive). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo

com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Junho de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho n.º 15 772/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 17 de Maio de 2007, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de Natália Belo Matias, assistente eventual de pediatria, a partir de 4 de Junho de 2007 (inclusive). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Junho de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

### HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 15 773/2007

Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 15 de Junho de 2007, Maria Filomena Pires Bento cessa o regime de horário acrescido, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

#### Rectificação n.º 1083/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 10 343/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, foi publicado com algumas inexactidões, procedendo-se desta forma à sua rectificação.

Assim, onde se lê, no n.º 9.2:

«A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2PC + EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;  
PC=prova de conhecimentos;  
EPS=entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;  
PC=prova de conhecimentos;  
EPS=entrevista profissional de selecção.»

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611031581

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

#### Aviso n.º 13 097/2007

##### Direito à carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Junho de 2007, procedi, ao abrigo e nos termos do disposto

no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ao provimento definitivo da funcionária desta autarquia Maria Marta Furtado Marques na categoria de engenheiro civil assessor principal, escala 2, com efeitos reportados a 21 de Abril de 2005.

Mais se torna público que a referida funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611031886

#### Aviso n.º 13 098/2007

##### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcobaca de 3 de Julho de 2007, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Marta Isabel Matos Santos, na categoria de assistente administrativo, escala 1, índice 199, com início em 9 de Julho de 2007, pelo período de um ano.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611031872

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

#### Aviso n.º 13 099/2007

##### Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de encarregado de pessoal auxiliar.

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Administração Geral.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho do SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe de divisão de Administração Geral, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Miguel Jorge Barbosa Gomes, chefe de divisão do Planeamento Urbanístico.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clara Raquel Teixeira Pereira, técnica superior principal.  
Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, técnica superior de 1.ª classe.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

De entre auxiliares administrativos posicionados no escalão 4 ou superior (n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover;

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa pela média das classificações obtidas.

8.2 — Sistema de classificação da avaliação curricular:

$$AC = HA + FP + EP + CS/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional;  
CS = classificação de serviço.

8.3 — Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;

Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

8.4 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.

8.5 — Classificação final — após análise dos factores supra-referidos, o júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
- Classificação de serviço nos últimos três anos.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*.

11 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

13 — Listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611031675

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

### Aviso n.º 13 100/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública uma alteração, em aditamento, ao processo de loteamento com o alvará n.º 1/2002, correspondente ao prédio originário sito no lugar de Barriomau e Paredes, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 294, inscrito na matriz urbana sob o artigo 117 e na matriz rústica sob o artigo 229 da respectiva freguesia.

A informação técnica, bem como o projecto de alteração, encontra-se ao dispor de todos os interessados na secretaria da DUSU.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em requerimento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amares, podendo, para o efeito, utilizar impresso próprio, que pode ser obtido na Divisão supra-referida.

Para constar, se mandou publicitar este aviso no jornal oficial *Diário da República*, 2.ª série, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o definido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

2611031560